



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 923, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.**

“Revoga Decretos nº 864/2014 e nº 876/14 e Nomeia Comissão de Pregão e dá outras providências”

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 “b” e 114, todos da Lei Orgânica, c/c o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002 e com disposto no Decreto nº 462 de 28 de dezembro de 2006, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras **Leticia Gomes Lara, e Regina Silva Rodrigues**, para exercerem as funções de Pregoeiras do Município e os servidores **Helaine Ângela da Silva e Willian Wagner Emerson**, membros da equipe de apoio do Pregoeiro, para auxiliar nos processos administrativos licitatórios na modalidade de Pregão.

§ 1º - Ficam designadas as servidoras **Edvânia Ferreira do Amaral e Perscyliana Henriques de Oliveira** para suplentes dos membros da equipe de apoio das Pregoeiras, quando requisitados nos processos administrativos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelas Pregoeiras e Equipe de Apoio ora nomeados deverão alcançar a modalidade de licitação Pregão, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 462 de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 864/14 e nº 876/14.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto 923 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Rua Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

Igaratinga, 20 de Janeiro de 2015.

ASSINATURA

